

DECRETO MUNICIPAL N. 056/2023 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

<p>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD: Data: 01/09/2023 Edição: 1622/2023 Ano VI</p> <p>Medéia Apª de Souza Agente Administrativa Matrícula 291</p>
--

“Dispõe sobre a nomeação/substituição do novo núcleo municipal de regularização fundiária (NMRF) para execução do projeto titula brasil e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando, as disposições contidas na Instrução Normativa nº. 105, de 29 de janeiro de 2021, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

Considerando o pactuado em Acordo de Cooperação Técnica nº. 707/2021, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e o Município de Glória de Dourados -MS, em especial ao atendimento de sua alínea “b”, Cláusula Terceira;

Considerando o dever do presente Município em cumprir a integralidade do Plano de Trabalho firmado para o Acordo de Cooperação Técnica supracitado, em atendimento ao seu item 8.1, que prevê a estruturação do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária, conforme preconiza o Regulamento Operacional e o Manual de Planejamento e Fiscalização do Programa Titula Brasil; e

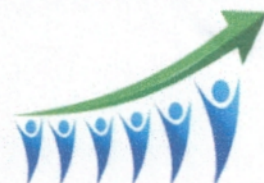
Considerando, o disposto em Lei Federal nº. 11.952/2009 e o poder regulamentar conferido à Administração Pública como prerrogativa de editar atos gerais para complementar as leis e possibilitar sua efetiva aplicação, como preconiza a Constituição Federal no art. 84, IV, interpretado sob à luz do princípio da simetria constitucional.

DECRETA:

Art. 1º O servidores nomeados para comporem o NMRF serão substituídos pelos seguintes servidores:

ROSEMEIRE MIRANDA ROCHA – CPF 404.*.***-04**

ROSELENE ROSA DOS SANTOS – CPF 268.*.***-61**



ÉRICA CARNEIRO DE SOUZA – CPF 000. *.***-97**

VALDIR CORREIA DE ARAUJO – CPF 136. *.***-90**

FRANCISCO PORFILHO DE OLIVEIRA – CPF 241. *.***-04**

§1º O NMRF nomeado no caput do artigo 1º será coordenado pelo servidor **ROSEMEIRE MIRANDA ROCHA.**

§2º O servidor integrante do NMRF acessará sua conta do sistema disponibilizado pelo Incra através de login e senha pessoal, comprometendo-se a não informar a terceiros estes dados, responsabilizando-se pessoalmente pelo uso que deles seja feito.

§3º O servidor integrante do NMRF deve notificar o Incra, imediatamente, por meio seguro, a respeito de qualquer uso não autorizado de sua conta, assim como de acesso não autorizado por terceiros.

§4º Todo andamento dado pelos servidores integrantes do NMRF, atualização, comunicação ou informe deve ser feito de maneira formal, de modo à gerar registro para controle e conhecimento de seus superiores mediatos e imediatos.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 30 de agosto de 2023.

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL